



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 014/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2022
QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VARGEM
BONITA E A EMPRESA IZANTUR TRANSPORTES
LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede à Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, Vargem Bonita - SC, Inscrito no CNPJ nº 95.996.187/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.***.*** SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº 027.***.***-76, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **IZANTUR TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Izabete Griza, 306, Bairro Distrito Industrial, Irani, SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.118.664/0001-85, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **ILIZANDRO PAGNONCELLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.***.**8 e inscrito no CPF-MF sob o nº 017.***.***-77, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação Nº 005/2022, modalidade Pregão Presencial nº. 005/2022, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o Inciso II, do § 1o, do Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, que prevê que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual dos serviços de transporte coletivo de universitários.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica **PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 014/2022 **pele prazo de 12 (doze) meses consecutivos**, a contar de 02 de fevereiro de 2024.

2.2. O valor UNITARIO será reajustado em 4,62% correspondente ao IPCA acumulado no período, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário ANTERIOR	Valor Unitário ATUALIZADO	Valor Total
01	Serviço de Transporte Universitário/Técnico Linha 17, (PERÍODO MATUTINO). Saindo de Campina da Alegria, passando por Vargem Bonita (Centro) e destino à UNOESC no município de Joaçaba, > SENAI no Município de Luzerna e retorno pelo mesmo trajeto (Km diário estimado de 177), requisitos mínimos para o item, veículo Micro-ônibus mínimo 26 lugares.	43.560	KM	6,54	6,84	297.950,40
02	Serviço de Transporte Universitário/Técnico Linha 18, (PERÍODO NOTURNO) Saindo de Campina da Alegria, passando por Vargem Bonita (Centro) e destino à UNOESC no município de Joaçaba, com retorno pelo mesmo trajeto (Km diário estimado de 153), requisitos mínimos para o item, veículo ônibus rodoviário de 45	37.026	KM	7,49	7,83	289.913,58



lugares, com banheiro, ar condicionado, porta de acessibilidade conforme NBR.						
Valor Total:					R\$ 587.863,98	

2.3. Os quantitativos totais de quilometragem estipulados para a linha acima citada são aproximados, sendo, portanto, sujeitos a alterações para mais ou para menos, de acordo com a demanda do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Vargem Bonita - SC, 29 de janeiro de 2024.

ILIZANDRO PAGNONCELLI
Sócio administrador
CONTRATADA

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
Prefeita de Vargem Bonita
CONTRATANTE

Testemunhas:

01.
Nome: Ingridi Inês Rossi
Cargo: Supervisora

02.
Nome: Luiz Fernando B. de Oliveira
Cargo: Diretor